



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

RESOLUÇÃO Nº 003/2026, de 30 de abril de 2026.

Altera os artigos 2º e 6º da Resolução nº 004/2023, que regulamenta a verba indenizatória no âmbito da Câmara Municipal de Paulistana/PI, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º – O art. 2º da Resolução nº 004/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O valor da verba indenizatória de que trata o artigo anterior é de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais por parlamentar, destinando-se ao ressarcimento de despesas efetivamente realizadas no exercício da atividade parlamentar, mediante a devida comprovação legal, tais como combustíveis e derivados, manutenção de veículos, material de expediente, de escritório, cópias, impressões, suprimentos de informática, bem como outras despesas correntes inerentes ao desempenho da função, ainda que não especificadas.

Art. 2º O art. 6º da Resolução nº 004/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – A concessão e execução da verba indenizatória observarão os dispositivos legais aplicáveis, em especial a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitados os limites legais fixados.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.93.00 (indenizações e restituições), observadas a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulistana/PI, 30 de abril de 2026.

Zirlândio de Melo Silva
Zirlândio de Melo Silva

Presidente

Josenildo Jerneval Delmondes
Josenildo Jerneval Delmondes

Vice-Presidente

Daniel de Sousa Santos
Daniel de Sousa Santos

1º Secretário